

# REDES COMERCIAIS E COLONIALISMO: A DIÁSPORA SEFARDITA NO MUNDO IBÉRICO (SÉCS. XVI E XVII)

TRADE NETWORKS AND COLONIALISM: THE SEPHARDIC DIASPORA IN THE IBERIAN WORLD  
(16TH-17TH C.)

Ana Hutz\*

ana.hutz@gmail.com

**RESUMO:** Este artigo analisa o papel dos cristãos-novos na consolidação do colonialismo português (séculos XVI-XVII), explorando sua dupla condição — perseguidos pela Inquisição e indispensáveis à Coroa. Partindo do estudo de diferentes tipos de mercadores cristãos novos, exploramos como esses agentes desenvolveram estratégias únicas: articularam redes comerciais transoceânicas. O artigo revela, ainda, o paradoxo ibérico: enquanto a Inquisição marginalizava os conversos, a Coroa dependia de seus capitais e redes para consolidar o império. A pesquisa oferece uma releitura da diáspora sefardita como *modus operandi* da colonização portuguesa nas Américas, ressaltando seu legado na integração econômica do mundo ibérico.

**PALAVRAS-CHAVE:** cristãos novos; mundo ibérico; colonização.

**ABSTRACT:** This article examines the role of New Christians in consolidating Portuguese colonialism (16th-17th centuries), exploring how their dual status—persecuted by the Inquisition yet indispensable to the Crown. Through the study of diverse New Christian merchant profiles, we demonstrate how these agents developed unique strategies: they established transoceanic commercial networks. The study further reveals the Iberian paradox: while the Inquisition marginalized the new Christians, the Crown relied on their capital and networks to strengthen the empire. This research reinterprets the Sephardic diaspora as a modus operandi of Portuguese colonization in the Americas, highlighting its legacy in the economic integration of the Iberian world.

**KEYWORDS:** New Christians; Iberian world; colonization

## *Introdução*

Os reinos ibéricos dos séculos XV ao XVII foram palco de profundas transformações políticas que reconfiguraram não apenas suas estruturas internas, mas também suas conexões com o mundo atlântico. A expulsão dos judeus da Espanha em 1492 e as subsequentes políticas de conversão forçada em Portugal marcaram o início de uma diáspora complexa, atravessada por dinâmicas de marginalização e resistência cultural. Longe de representar um fenômeno isolado, essa experiência inscreveu-se nas engrenagens mais amplas da história ibérica e atlântica, caracterizada por mobilidades, tanto desejadas quanto compulsórias, e pela constituição de redes econômicas que ultrapassavam as fronteiras dos Estados modernos.

---

\* Doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Professora do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

A história dos cristãos-novos no mundo ibérico<sup>1</sup> não pode ser reduzida ao binômio perseguição *versus* resistência. Sua trajetória revela estratégias ativas de adaptação que desafiam os limites entre assimilação e recolhimento. Práticas judaizantes, conscientes ou não, coexistiram com a inserção desses sujeitos nos negócios da monarquia e nos empreendimentos coloniais. No contexto da América portuguesa, sua presença foi mais que circunstancial: foi estruturante. Parte da historiografia tendeu a reduzir os conversos a vítimas da perseguição inquisitorial, mas diversas fontes comprovam seu papel como empreendedores coloniais, capazes de negociar com a Coroa enquanto preservavam estratégias familiares de sobrevivência.

Este artigo insere essas dinâmicas no cerne das transformações que acompanharam a consolidação do colonialismo português. A partir da análise da trajetória de homens de negócio cristãos-novos, argumenta-se que os conversos não apenas reagiram à perseguição inquisitorial, mas atuaramativamente na formação de redes comerciais de alcance transoceânico. Suas trajetórias revelam como religião, comércio e poder se entrelaçaram para constituir as bases do capitalismo comercial no mundo ibérico.

Este artigo investiga o papel fundamental dos cristãos-novos nos primórdios da colonização portuguesa na América, desde as primeiras expedições (1500-1530) até a consolidação do sistema colonial ao longo dos séculos XVI e XVII. Partindo do emblemático caso de Fernão de Loronha - primeiro arrendatário do pau-brasil (1501) e contratador de escravos das regiões de Guiné-Cabo Verde (1502-1503) - analisamos como a condição de cristão-novo moldou as estratégias pioneiras de ocupação, bem como o modelo de exploração por particulares (como os contratos de arrendamento) que antecedeu as capitania hereditárias e a dinâmica da concessão e sesmarias. A seguir, percorremos a trilha deixada por outros homens de negócios, tais como os Dias Milão e discutimos, ainda, a articulação entre o comércio de produtos coloniais e o tráfico de escravizados, as redes de comércio, o uso de laços familiares e étnicos para consolidar negócios. Durante o percurso, discorremos sobre os paradoxos da perseguição religiosa, notadamente o fato de que a marginalização inquisitorial impulsionou a diáspora comercial cristã-nova e a contradição entre a dependência da Coroa aos capitais cristãos novos e a repressão sistemática adotada pelo Santo Ofício.

### *Cristãos-Novos no Contexto da Expansão Ultramarina*

Até as conversões forçadas do final do século XV, os judeus ocupavam uma posição social ambígua nos reinos de Portugal e Espanha. Embora formalmente segregados em judiarias, sua relação com os cristãos oscilava entre uma tolerância pragmática — vinculada, em parte, ao exercício de determinadas profissões — e episódios de repressão, muitas vezes estimulados pela Igreja. Essa dualidade refletia a contradição entre a dependência econômica das sociedades ibéricas em relação aos judeus e o discurso religioso que os estigmatizava (Lipiner, 1982).

<sup>1</sup> Utilizamos o termo “mundo ibérico” no mesmo sentido que Bouza, Cardim e Feros (2020). Entendemos que a região da Península Ibérica, entre os séculos XV e XVIII, apresentava uma série de características comuns, permeadas pelas pretensões e políticas imperiais de seus dois Estados em formação e pelas dimensões globais que seus impérios assumiram, bem como por uma enorme diversidade e heterogeneidade de suas populações e das próprias experiências coloniais desses mesmos impérios.

A atividade mais comum entre os judeus era a de mercador, muitas vezes combinada com outras ocupações valorizadas, como a medicina ou a ourivesaria. Alguns dos mais proeminentes atuavam ainda nas cortes dos reis de Portugal. Essa multiplicidade de atividades não era acidental: como a Igreja proibia cristãos de praticarem a usura, os judeus preenchiam lacunas econômicas cruciais, como o adiantamento de crédito e o comércio de longa distância. Contudo, essa especialização acabou por alimentar estereótipos, como o do judeu usurário, usados para justificar perseguições (Leon, 1981). Nos primeiros séculos da Época Moderna, judeus e cristãos-novos portugueses seriam responsáveis por boa parte do comércio de importação de especiarias, tecidos e escravizados africanos, um dado que evidencia tanto sua importância estrutural quanto sua vulnerabilidade política.

Nesse contexto de intensas transformações políticas e circulação de populações descrito anteriormente, as perseguições coletivas e a legislação restritiva, como as Ordenações Afonsinas, impuseram limites cada vez mais severos à atuação das comunidades judaicas. Entretanto, foi sobretudo a política de conversões obrigatórias que redefiniu de maneira decisiva seu status social e jurídico. A expulsão decretada pelos Reis Católicos em 1492, seguida pela imposição do batismo forçado em Portugal em 1497, desencadeou, como já mencionamos, um movimento migratório de grande envergadura, conhecido como diáspora sefaradita. Essa dispersão não se restringiu ao deslocamento físico: envolveu transformações sociais, econômicas e identitárias, que marcaram profundamente a história ibérica e atlântica. Os que permaneceram na Península Ibérica, agora classificados como cristãos-novos (ou marranos), enfrentaram uma dupla marginalização: por um lado, eram suspeitos de praticar o judaísmo em segredo; por outro, eram excluídos pela legislação de “pureza de sangue”.

Esses instrumentos de exclusão baseados na ideia de que o “sangue impuro” de judeu, mouro, gentio ou negro contaminava irremediavelmente a pessoa, assumiram contornos muito diferentes nos mundos ibéricos. Na Espanha, após o pioneiro (embora inicialmente sem sanção régia) Estatuto de Toledo de 1449 os instrumentos se consolidaram com respaldo papal (Paulo IV, 1555) e real (Filipe II, 1556) e irradiaram-se de forma relativamente uniforme para a Inquisição, as ordens militares e outras corporações. Em Portugal, ao contrário, nunca houve uma lei geral de pureza de sangue, (OLIVAL, 2004) mas cláusulas分散的 que surgiram tarde, primeiro nos Colégios Maiores de Coimbra (década de 1540), depois em ordens religiosas como a franciscana (1558) e, de modo efetivo, nos Jerónimos (1565), sendo a bula *Ad Regie Maiestatis* de Pio V (1570), requerida por D. Sebastião, que introduziu a exclusão nas ordens militares de Avis, Cristo e Santiago. Mesmo assim, os matrimônios mistos continuaram frequentes em Portugal desde a conversão forçada de 1496/97, e a aplicação dos requisitos de pureza, que se somavam a critérios de legitimidade, renda, ofício “limpo” e reputação, avançou gradualmente, só alcançando instituições como a Universidade de Coimbra no século XVII.

A Inquisição, instituída na Espanha em 1478 e em Portugal em 1536, para vigiar e punir supostas heresias, tornou-se um instrumento de controle social e econômico. Processos inquisitoriais revelam como acusações de “judaizantes” muitas vezes serviam para confiscar bens ou eliminar concorrentes comerciais (Saraiva, 1985). Nesse contexto, muitos cristãos-novos optaram pelo exílio, estabelecendo-se

em redes de refúgio onde por vezes reconstruíram suas identidades judaicas. (Kaplan, 1996). Sua atuação era facilitada por redes de confiança étnico-religiosas que atravessavam fronteiras e conectavam Lisboa, Sevilha, Bordeaux, Livorno, Antuérpia e Salvador. Afinal, como afirma Francesca Trivellato, “o pragmatismo político concedeu aos judeus um espaço novo e especial nas cidades europeias onde os sefaraditas foram acolhidos com a expectativa de que impulsionariam o comércio e as finanças” (2019, p. 121, tradução nossa).

Enquanto parte da comunidade sefaradita se reorganizava no exílio, outros cristãos-novos permaneceram nos reinos ibéricos e em suas colônias, ocupando um lugar paradoxal na economia da época: o de homens de negócio. Apesar do estigma social, esses agentes tornaram-se peças-chave no comércio transatlântico, especialmente no tráfico de pessoas escravizadas para a América portuguesa e espanhola.

### *Redes Comerciais e Estratégias de Sobrevivência*

A posição ambígua dos cristãos-novos no Império Português – simultaneamente agentes econômicos indispensáveis e alvos de perseguição religiosa – reflete-se nas contradições de sua atuação prática. Se, por um lado, integraram as elites mercantis, controlando rotas de escravos, pau-brasil e crédito financeiro, por outro enfrentavam os estatutos de “limpeza de sangue” e a vigilância inquisitorial. Essa dualidade exige que se analise suas estratégias como um misto de sobrevivência com um cálculo político-econômico complexo, no qual riqueza e vulnerabilidade coexistiam.

Os primórdios da colonização na América portuguesa coincidem com a conversão forçada em Portugal (1496) e o término dessa fase inicial, marcada pelo estabelecimento das capitania hereditárias, coincide com o estabelecimento do Tribunal do Santo Ofício em Portugal (1536). É importante entender a relação entre cristãos novos e a Coroa nesses quarenta anos.

Como já foi amplamente discutido, diferentemente dos Reis Católicos, D. Manuel I não tinha um interesse genuíno na expulsão dos judeus do reino e Portugal. A historiografia diverge no que se refere às razões para a publicação do edicto português de 1496. Os primeiros autores a estudar os cristãos novos afirmavam que Dom Manuel teria simplesmente cedido às pressões espanholas.<sup>2</sup> Maria José Pimenta Ferro Tavares (1982) destaca que a entrada dos judeus expulsos da Espanha em Portugal acirrou as tensões sociais, que já apresentavam uma tendência de aumento progressivo durante o século XV. Em contraponto, François Soyer rejeita ambas as perspectivas (2013). Para ele, as medidas contra os judeus não indicam submissão às pressões dos Reis Católicos, mas eram parte de um cálculo político. Ao estabelecer uma aliança estável com Castela, D. Manuel poderia concentrar esforços na expansão para as Índias e nas campanhas militares no Norte da África. A concretização desses planos exigia, antes de tudo, uma relação pacífica e duradoura com o reino vizinho.

<sup>2</sup> Alexandre Herculano (1854) teria sido o primeiro a fazer essa afirmação.

Independentemente dos motivos da expulsão, importa aqui destacar que Dom Manuel I tentou apaziguar a relação com os recém-convertidos tão logo o édito foi publicado. Vale recordar que o édito de expulsão se referia a judeus e muçulmanos; porém, enquanto os últimos puderam sair livremente, os judeus foram forçados a se batizar (Soyer, 2013). Para mitigar os efeitos dessa imposição, D. Manuel I publicou um decreto régio que impedia inquirições a essa população convertida por vinte anos, medida prorrogada por D. João III em 1522. Até o estabelecimento da Inquisição em 1536, as tensões populares foram aumentando, muitas vezes instigadas pelo clero, que que acusava os conversos de manter práticas judaicas em segredo e os responsabilizava por calamidades, como o terremoto que atingiu Portugal em 1531 (Paiva e Marcocci, 2013).

Os judeus, que já exerciam funções urbanas de destaque, especialmente no setor mercantil e junto à corte, mantiveram-se ativos após a conversão forçada. Com o avanço da expansão ultramarina, ampliaram seus interesses comerciais para além dos limites do reino. Observa-se a presença de cristãos-novos em diversos setores do comércio colonial, como o da pimenta, do pau-brasil e das especiarias.<sup>3</sup> A pressão crescente do clero e, posteriormente, da Inquisição, impulsionou a dispersão geográfica dessa população — fenômeno que, paradoxalmente, possibilitou a constituição de redes comerciais de alcance atlântico.

Entre o final do século XV e todo o século XVI, os judeus e cristãos novos dispersaram-se notadamente para as praças marroquinas, como Ceuta, Tanger, Safim, Azamor e Mazagão, para a Antuérpia e, posteriormente, para Amsterdam e Hamburgo. (Cosme, 2010). Um exemplo expressivo dessas redes é a família Mendes:

A Casa Mendes era composta por dois irmãos Francisco Mendes e Diogo Mendes, o primeiro em Lisboa e o último em Antuérpia, garantindo um negócio a longa distância que envolvia especiarias e pedras preciosas e o outro a sua distribuição pelo resto da Europa. As suas actividades incluíam também câmbios e negócios de dinheiro a crédito, sendo associados dos grandes banqueiros italianos Affaitadi e também dos Függer. Durante a primeira metade do século XVI poucas famílias se lhe podem comparar em termos de importância social e capacidade de endividamento (Frade, 2003).

A União Ibérica (1580-1640) agravou o paradoxo nas relações entre a Coroa e os comerciantes portugueses, especialmente cristãos-novos. Embora a legislação castelhana restringisse a presença portuguesa nas Índias de Castela, estes se tornaram indispensáveis pelo domínio do tráfico de escravos africanos - vantagem consolidada pela expertise náutica e controle de entrepostos. Cristãos-novos como António Fernandes d'Elvas dominaram os *asientos* espanhóis, enquanto diversificavam investimentos entre açúcar brasileiro e pimenta asiática (Hutz, 2017). Ainda com Filipe II e, pelo que se sabe, desde ao menos 1574 - antes, portanto, da União das Coroas - os cristãos novos portugueses já emprestavam dinheiro à Coroa espanhola (Ribeiro, 2019). Essa dependência econômica, facilitada pelo duque de Lerma durante o reinado de Filipe III, contrastava com a perseguição inquisitorial em ambos os reinos.

<sup>3</sup> AGS - Contaduria Mayor de Cuentas - 3a. Época - legajo 707 - Núm - Ano de 1605.  
Ver também o clássico trabalho de BOYAJIAN (1993).

Por fim, no reinado de Filipe IV (1621-1640), consolidou-se uma mudança estrutural nas finanças da Monarquia Hispânica: os cristãos-novos portugueses, que, como vimos, já atuavam como financiadores da dívida pública espanhola, substituíram os banqueiros genoveses como principais credores da Coroa.<sup>4</sup> Essa transição não representou apenas uma troca de nacionalidades, mas uma reconfiguração geoeconômica. Enquanto os genoveses operavam em circuitos mediterrânicos e europeus, os portugueses – com suas redes transatlânticas – canalizavam para a metrópole os lucros do tráfico de pessoas escravizadas, do açúcar brasileiro e do comércio asiático (Hutz, 2017).

### *Cristãos novos nos primórdios da colonização*

Como analisado por Ana Sofia Ribeiro (2019), o projeto ultramarino português exigiu, desde o princípio, a incorporação de capitais privados em seu financiamento. Para isso foram criados mecanismos financeiros sofisticados, como os padrões de juros instituídos por D. Manuel I, que funcionavam como títulos da dívida pública atraiendo investidores. Essa dinâmica permitiu que os cristãos-novos, com sua expertise mercantil, se tornassem agentes fundamentais nessa etapa de transformação da economia portuguesa.

Os cristãos-novos participaram ativamente de todas as etapas da colonização portuguesa, desde as primeiras expedições até a estruturação do comércio colonial. Fernão de Loronha, figura emblemática do início process, controlava já em 1501 a exploração do pau-brasil por meio de um contrato pioneiro com a Coroa (Vainfas, 2001, p. 472). Sua atuação se estendeu ao tráfico de escravizados na Costa da Guiné, marcando a transição entre o sistema de feitorias e o modelo colonial mercantilista. Ao operar em múltiplas frentes, Loronha simboliza a inserção precoce dos cristãos-novos nas dinâmicas comerciais ultramarinas. Desde o início da expansão, nota-se uma dualidade estruturante na posição desses agentes: ao mesmo tempo em que serviam aos interesses da Coroa, carregavam o estigma de sua origem judaica e eram frequentemente associados a redes sefarditas dispersas pela Europa. O caso de Fernão de Loronha expressa bem essa ambiguidade.<sup>5</sup>

Além do controle sobre o comércio de pau-brasil, Fernão de Loronha integrava redes mercantis que conectavam Lisboa a Antuérpia, evidenciando a dimensão transnacional de seus negócios. Esses agentes econômicos, embora essenciais para os interesses da Coroa, atuavam sob constante vigilância da Inquisição, da qual frequentemente eram alvo. A trajetória de Loronha ilustra como os cristãos-novos diversificavam investimentos e desempenhavam papéis estratégicos, mesmo enfrentando a exclusão social imposta por sua origem religiosa.

---

<sup>4</sup> Os trabalhos de Carmen Sanz Ayán ainda são uma referência incontornável sobre o tema do financiamento da Coroa espanhola (2013). E o recente trabalho de Carlos Álvarez Nogal, (2022) toca nas questões fundamentais sobre a participação dos banqueiros genoveses nesse mesmo financiamento.

<sup>5</sup> ANTT. Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 8716. (1541-1542).

A ocupação da América portuguesa deu-se, assim, em um contexto de expansão do capitalismo comercial, no qual homens de negócios cristãos-novos já demonstravam, desde o século XVI, a habilidade de articular interesses privados e imperiais. A lógica dessas redes de comércio, baseada em alianças familiares, conexões inter-regionais e relações pessoais com autoridades, favorecia a atuação desses agentes dúbios, que sabiam transitar entre o lícito e o ilícito, o público e o privado. Esse modelo de atuação, baseado na flexibilidade diante das adversidades e na capacidade de mobilizar redes econômicas amplas, seria replicado por outros mercadores nos séculos seguintes. Consolidam-se, assim, os cristãos-novos como personagens ambíguos, mas centrais, da construção do império colonial português.

Ainda dentro desse panorama de inserção precoce, já em 1542 os conversos Diogo Fernandes e Pedro Álvares Madeira teriam recebido terras em Pernambuco com a finalidade de instalar um engenho de açúcar (Mello, 1996). Chama atenção o fato de que, em termos gerais, os cristãos-novos não se destacaram particularmente no cultivo da cana, estando muito mais envolvidos nas atividades comerciais. Nesse contexto, a concessão dessas sesmarias revela-se ainda mais significativa, pois indica um envolvimento precoce e direto com a estrutura produtiva da colônia, fora de seu campo de atuação mais comum.

Embora não se possa dizer que a maioria dos comerciantes na América portuguesa fossem cristãos novos,<sup>6</sup> a proporção de conversos entre os homens de negócios era expressiva. Mais do que isso, entre os cristãos novos que se fixaram na América portuguesa, uma grande parte teria a profissão de mercador, tratante, homem de negócios e outras formas similares. Um exemplo bastante importante e muito referido pela historiografia é o de James Lopes da Costa, natural da cidade do Porto, que foi denunciado para a Inquisição durante a visitação de 1591.<sup>7</sup> Mercador polivalente, foi de senhor de engenho a rendeiro da cobrança de dízimos em Pernambuco. Voltou para Lisboa e de lá partiu para Amsterdam, onde foi um membro importantíssimo da comunidade sefaradita, sob o novo nome de Jacob Tirado, inaugurando a primeira sinagoga da cidade, Beth Ya'cob.<sup>8</sup>

As conexões de Tirado, como seus negócios, não conheciam fronteiras. Sua trajetória exemplifica o movimento forçado, porém estratégico, de muitos cristãos-novos que, perseguidos no mundo ibérico, refundaram identidades e fortunas em centros comerciais da diáspora judaica. Em busca de novas informações sobre a rede portuguesa de Jacob Tirado, encontramos o processo de Simão Lopes Pinheiro, que o menciona e detalha os contatos entre cristãos novos banqueiros de Porto, Coimbra e Roma.<sup>9</sup>

Ainda dentro desse panorama de atuação mercantil na América portuguesa, destaca-se a família Dias Milão, presente na região desde o início do século XVII (Mello, 1996, p. 9-16). Cinco irmãos viviam em Pernambuco e atuavam no comércio de açúcar. Gomes Rodrigues de Milão, o mais jovem da família, auxiliou seu irmão, Manuel Cardoso Milão, como tesoureiro e feitor de seus negócios do açúcar durante quatorze anos. Quando foi para Lisboa, foi preso pela Inquisição.

<sup>6</sup> No caso da Bahia, parece bastante comprovado que a maioria dos homens de negócios (55%) era crista velha. (Smith, 1976).

<sup>7</sup> Primeira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça – Confissões da Bahia, 1591/1592. Prefácio de Capistrano de Abreu. Rio de Janeiro: F. Briguet, 1935.

<sup>8</sup> Jacob Tirado foi referido por diversos historiadores, entre eles Mendes dos Remédios, José Antonio Gonsalves de Mello e H. P. Salomon.

<sup>9</sup> ANTT, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Coimbra, proc. 1820. (1618-1621).

A despeito da força de seus negócios, documentos apontam que quase toda a família Milão foi alvo de perseguição, tendo seus membros sido presos e julgados pelo Santo Ofício. O patriarca da família, Henrique Dias Milão, foi sentenciado ao confisco de bens, excomunhão maior e, por fim, relaxado à justiça secular, tendo morrido no auto de fé realizado em 8 de abril de 1609.<sup>10</sup> Ainda assim, parte do grupo familiar conseguiu fugir, e há fortes indícios de que muitos abraçaram o judaísmo em cidades como Antuérpia, Amsterdã e Hamburgo, estabelecendo-se também em outros centros europeus, como Londres e Veneza. Nesse processo, a repressão inquisitorial não apenas marginalizava, mas acabava por catalisar a dispersão de agentes altamente capacitados que fortaleciam a economia da diáspora sefardita. Gomes Rodrigues de Milão, por exemplo, teria se dedicado ao comércio de têxteis, diamantes e açúcar em Amsterdam (Ricardo, 2014).

Cerca de um século após o episódio dramático da perseguição e fuga da família, um dos descendentes da família, Alphonso Rodrigues Isaac Israel Sequeira, neto de Henrique Dias Milão, redigiu um testamento repleto de significados. Nele, rogava: “Filhos meus, afastem-se das terras de Portugal, pois o perigo é invisível e grande.”<sup>11</sup> Esse lamento ecoa o trauma coletivo da conversão forçada e a permanência de um sentimento de ruptura, mas também marca um esforço consciente de construção de memória e identidade em diáspora.

Caso ainda mais paradigmático foi o do homem de negócios João Nunes Correa que, embora bastante estudado, não pode nunca deixar de ser mencionado. João Nunes Correa nasceu no bispado de Lamego, em Portugal, por volta da década de 1540. Em 1582, estabeleceu-se em Olinda, onde passou a atuar como agente de seu irmão, Henrique Nunes Correa, rico comerciante de Lisboa que financiou seus primeiros negócios no Brasil. Outro irmão, Diogo Nunes, administrava dois engenhos na Paraíba, em sociedade com Henrique. Os três irmãos mantinham relações próximas com as elites locais e participaram de eventos políticos relevantes, como a expulsão dos franceses da Paraíba (Mello, 1996).

Durante a visitação inquisitorial de 1591 a 1595, João Nunes Correia foi denunciado como judaizante e preso na Bahia, em fevereiro de 1592, sendo transferido para Lisboa em setembro do mesmo ano (Assis, 2011). Apesar da gravidade dos delitos atribuídos, João Nunes teve um destino incomum entre os cristãos-novos: foi libertado rapidamente graças à intervenção de influentes homens de negócio que assinaram cartas de fiança em seu favor. Após a soltura, obteve ainda uma licença para seguir para Madrid, onde trataria de assuntos comerciais ligados à Coroa espanhola. Seu prestígio político e poder econômico foram determinantes para o tratamento favorável que recebeu.

Após sua morte, João Nunes Correa deixou seus bens a João Nunes Saraiva, que também viria a enfrentar o Tribunal do Santo Ofício. Saraiva havia se consolidado como um dos principais banqueiros a serviço de Filipe IV, estabelecendo-se como figura central nas finanças imperiais. Sua ascensão ilustra não apenas a continuidade da influência da família no mundo ibérico, mas também a capacidade dos cristãos-novos de transitar entre os espaços da repressão inquisitorial e os centros de poder político e econômico.

<sup>10</sup> ANTT. Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 6677. (1606-1615).

<sup>11</sup> Testamento de Alphonso Rodrigues Isaac Israel Sequeira, em Londres 1699. *apud* (Ben Brrith, 2001, pp. 91-92) (trad. nossa).

O legado de João Nunes Correia, assim, não se limitou à sua própria atuação, mas se projetou por meio de seus herdeiros em circuitos cada vez mais amplos e estratégicos do império hispano-português.

Desde as últimas décadas do século XVI até meados do século XVII, o tráfico transatlântico de escravizados foi predominantemente controlado por comerciantes conversos, que estabeleceram redes comerciais sofisticadas entre a África e as Américas (Vila-Vilar 1977; Hutz, 2017). Esse pernicioso comércio, iniciado pelos portugueses em 1444-45 com a fundação da feitoria de Arguim, transformou-se gradualmente num dos pilares econômicos do império ultramarino português. À medida que a colonização avançava, os investimentos mercantis concentravam-se nas novas possessões africanas, onde se estruturou um sistema complexo de captura, transporte e comercialização de pessoas escravizadas. (Grinberg e Mattos, 2015) As principais regiões fornecedoras, Costa da Guiné, Cabo Verde, São Tomé, Angola e Costa da Mina, desenvolveram economias especializadas nesse comércio, cada uma com características particulares, moldadas pela presença portuguesa e pelas dinâmicas locais.

O caso de Luanda ilustra bem essa transformação: elevada à condição de entreposto independente de São Tomé por volta de 1590, tornou-se rapidamente o principal centro exportador de mão-de-obra escravizada para o Novo Mundo. Nesse período, cerca de 300 portugueses já estavam estabelecidos na região, dedicando-se exclusivamente ao lucrativo comércio de seres humanos. (Thomas, 1997) Por toda região encontramos a atuação como contratadores reais de proeminentes mercadores cristãos-novos como: desde João Rodrigues Mascarenhas e o já mencionado Fernão de Loronha na região de Guiné-Cabo Verde (início do século XVI), até António Fernandes d'Elvas e Duarte Dias Henriques em Angola (século XVII), passando por figuras como Manuel Caldeira e António Mendes Lamego em São Tomé. (HUTZ, 2008) Esses agentes não se limitavam a uma única praça comercial, mas operavam em múltiplas frentes, demonstrando a extensão e complexidade de suas redes mercantis.

Em suma, a presença cristã-nova nos primórdios da colonização portuguesa ilustra de forma paradigmática os paradoxos estruturais do império ultramarino: enquanto alvos de suspeita e perseguição, os conversos se tornaram elementos centrais na engrenagem comercial e financeira da expansão colonial. Seus percursos individuais e familiares revelam não somente estratégias de sobrevivência, mas uma sofisticada capacidade de adaptação e reinvenção diante das tensões entre fé, poder e lucro. Ao acompanhar essas trajetórias, torna-se evidente que os cristãos-novos não só participaram da colonização, foram, muitas vezes, seus motores ocultos.

### *Considerações finais*

A trajetória dos cristãos-novos no contexto da expansão portuguesa revela não apenas a complexidade das interações entre fé, comércio e política no mundo ibérico, como também a força de suas atuações na constituição do espaço atlântico. Ao longo dos séculos XVI e XVII, esses sujeitos navegaram entre margens — geográficas, religiosas e sociais — e, apesar da vigilância constante da Inquisição, foram capazes de construir redes amplas de articulação entre Europa, África e América. O caso de Fernão de

Loronha, logo no início do empreendimento colonial, já revela a inserção precoce desses agentes nas engrenagens do império, desempenhando funções logísticas e econômicas fundamentais para a consolidação da presença portuguesa no além-mar.

A análise de casos emblemáticos, como os de James Lopes da Costa/Jacob Tirado, e dos irmãos Milão e João Nunes Correia, permite compreender que a condição de cristão-novo não impediu uma intensa mobilidade econômica e espacial. Pelo contrário: ela forjou trajetórias ambíguas, por vezes marcadas pela perseguição e pelo exílio; mas também pela reinvenção identitária, pela flexibilidade e diversificação de estratégias que incluíam multiplicidade de investimentos múltiplos e capacidade de reposicionamento em novos espaços, como Amsterdam ou Hamburgo, por exemplo. Nessas cidades, muitos desses indivíduos ou suas famílias retomaram abertamente o judaísmo de seus antepassados, e se inseriram em novas redes mercantis e comunitárias, ampliando ainda mais seu raio de ação.

Nesse sentido, os cristãos-novos não foram apenas intermediários comerciais ou vítimas de intolerância religiosa; foram, também, sujeitos históricos que contribuíramativamente para a conformação de um mundo ibérico no sentido apontado por Bouza, Cardim e Feros (2020), conectado e plural e na construção de um espaço atlântico. Estiveram presentes na colonização inicial, no comércio de ampla variedade de produtos, no tráfico de pessoas escravizadas — aspectos centrais para a inserção da América portuguesa e do espaço atlântico no capitalismo comercial. Além disso, suas experiências atravessaram fronteiras imperiais e culturais, evidenciando a permeabilidade das estruturas coloniais às dinâmicas de mobilidade, ambivalência e adaptação.

A inserção dos cristãos-novos em áreas tão sensíveis do império, como o tráfico transatlântico de escravizados, os contratos régios e as finanças da Coroa, revela que sua influência não se deu à margem, mas no cerne da construção imperial. Isso não os isentou da exclusão social, mas reforça a tese de que o império português era, ele próprio, estruturado por tensões internas, contradições e jogos de poder que permitiam, mesmo que de modo precário, a atuação de sujeitos ambíguos.

A histórias desses indivíduos e de suas famílias evidencia a pertinência do estudo dos cristãos-novos para o entendimento das conexões, transformações e persistências que marcaram a história ibérica e sua projeção ultramarina. Persistências culturais — como a manutenção de práticas judaicas em segredo ou a transmissão de memórias de perseguição, coexistiram com estratégias de inserção social e mobilidade ascendente, muitas vezes paradoxais.

Por fim, este artigo busca contribuir para um campo historiográfico em expansão, ao reunir estudos de caso, documentação inquisitorial e perspectivas atlânticas, que lançam nova luz sobre a importância dos cristãos-novos no processo colonial e na configuração das dinâmicas do mundo ibérico moderno. Ao enfatizar suas redes, mobilidades e estratégias, reconhece-se neles agentes centrais na construção de um império intercontinental, poroso e multifacetado.

## Referências

- ANTT. Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, *proc. 8716*. (1541-1542).
- ANTT, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Coimbra, *proc. 1820*. (1618-1621).
- Primeira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça – Confissões da Bahia, 1591/1592*. Prefácio de Capistrano de Abreu. Rio de Janeiro: F. Briguet, 1935.
- AGS - Contadúria Mayor de Cuentas - 3a. Época - legajo 707 - Núm - Ano de 1605.
- ÁLVAREZ NOGAL, Carlos. *El banquero real. Bartolomé Spínola y Felipe IV*. Madrid: Turner Publicaciones, 2022.
- ASSIS, Angelo Adriano Faria de. *João Nunes, um rabi escatológico na Nova Lusitânia: sociedade colonial e Inquisição no nordeste quinhentista*. São Paulo: Alameda, 2011.
- BOUZA, Fernando; CARDIM, Pedro; FEROS, Antonio (eds.). *The Iberian World: 1450–1820*. London/New York: Routledge, 2020.
- BOYAJIAN, James C., *Portuguese trade in Asia under the Habsburgs, 1580-1640*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1993.
- BRITH, Joseph. *Die Odyssee der Henrique-Familie*. Frankfurt: Lang, 2001.
- FRADE, Florbela Veiga: “Uma família sefardita do século xvi: os Mendes Benveniste”, *Cadernos de Estudos Sefarditas*, vol. 3 (2003).
- GRINBERG, Keila ; MATTOS, Hebe . Escravidão e tráfico de escravizados. In: Leandro Eliel Pereira de Moraes; Valter Pomar; Adriano Bueno. (Org.). *Africa e Brasil: história, cultura e educação*. 1ed. São Paulo: Página 13, 2015.
- HERCULANO, Alexandre. *Da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal : tentativa historica, 3 vols*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1854.
- HUTZ, Ana. *Os cristãos novos portugueses no tráfico de escravos para a América Espanhola (1580-1640)*. Dissertação de Mestrado, Unicamp, 2008.
- HUTZ, Ana. *Homens de Nação e de Negócio: redes comerciais no Mundo Ibérico - (1580-1640)*. Intermeios São Paulo: 2017.
- KAPLAN, Yosef. *Judíos nuevos en Amsterdam: estudios sobre la historia social e intelectual del judaísmo sefardí en el siglo XVII*. Barcelona: Gedisa, 1996.
- LEON, Abraham. *Concepção materialista da questão judaica*. São Paulo: Global, 1981.
- LIPINER, Elias. *O tempo dos judeus segundo as ordenações do reino*. São Paulo, SP: Livraria Nobel : Secretaria de Estado da Cultura, 1982.

- MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição portuguesa (1536-1821)*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2013.
- OLIVAL, Fernanda. "Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal", in *Cadernos de Estudos Sefarditas*, vol.4, 2004.
- RIBEIRO, Ana Sofia. El inicio de una epopeya financiera. la entrada de los banqueros cristianos nuevos portugueses en la deuda pública de la monarquía hispánica, 1574-1580. In: LÓPEZ-SALAZAR, Ana Isabel; DEL CAMPO, Francisco J. Moreno Díaz (coords). *La Monarquía Hispánica y las minorías: elites, poder e instituciones*. Madrid, 2019.
- RICARDO, Silvia Carvalho. *Exponentes mercantis e dinâmica de negócios: a família Dias de Milão (1580-1624)*. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo 2014.
- SANZ AYÁN, Carmen. *Los banqueros y la crisis de la monarquía de 1640*. Madrid: Marcial Pons Ediciones de Historia, 2013.
- SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Lisboa: Editorial Estampa, 1985.
- SOYER, François. *A perseguição aos judeus e muçulmanos de Portugal: D. Manuel I e o fim da tolerância religiosa (1496-1497)*. Lisboa: Edições 70, 2013.
- SMITH, David Grant, *The mercantile class of Portugal and Brazil in the seventeenth century: a socio-economic study of the merchants of Lisbon and Bahia, 1620-1690*. Tese (PhD in History). University of Texas, Austin, 1976.
- TRIVELLATO, Francesca. *The promise and peril of credit what a forgotten legend about jews and finance tells us about the making of European commercial society*. New Jersey: Princeton University Press, 2019.
- VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- VILAR, Enriqueta Vila. *Hispanoamérica y el comercio de esclavos*. Sevilla: Escuela de Estudios Hispano-Americanos, 1977.